



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 119, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 2.163,24 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 (para o item alienação de bens móveis) e a imprescindibilidade de dotação orçamentária para aquisição de equipamento e material permanente;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da Lei 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Autarquia SAAE, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.163,24 (dois mil cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)** destinados ao reforço da seguinte dotação:

03	SAAE				
03.01.01	SAAE				
03.01.01	400000	Despesas de Capital			
03.01.01	440000	Investimentos			
03.01.01	449052.17.512.0013.2.085.04.1200000	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 18)	R\$	2.163,24

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de Superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, especificamente na aplicação 1200000 referente alienação de bens.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 12 de abril de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JUNIOR

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município